



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA  
ESTADO DA BAHIA



| LICENÇA UNIFICADA (LU)                                |            |           |
|---|------------|-----------|
| Processo Nº 004/21                                    | Data:      | Validade: |
| SEMMAM / 2021   | 16/04/2021 | 01 ano    |
| Empreendedor: POSTO MIAMI DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. |            |           |

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, Estado da Bahia, no exercício das atribuições e competência que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil Art.225 e Art. 6º da Resolução CONAMA Nº 237/97, em consonância com a Lei Municipal nº 759/15 e tendo em vista o que consta no processo nº 004/21/SEMMAM/LU.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder LICENÇA UNIFICADA/LU, válida pelo prazo de 01(um) ano á empresa **POSTO MIAMI DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, com nome de fantasia "**POSTO MIAMI**", inscrita no CNPJ sob o nº **38.254.930/0001-44**, com sede na Avenida 07 de Setembro, nº 791, Centro, Alcobaca/BA, para operar atividade de "**Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores**", numa área total de 479,94m<sup>2</sup> e área construída de 103,92m<sup>2</sup>, com capacidade de armazenamento de 15.000 Litros de gasolina comum, 15.000 Litros de Diesel S500 e 15.000 Litros de Etanol, classificada como Classe 2, grupo E3.4, (pequeno porte e médio impacto) conforme Resolução CEPRAM nº 4.579/18, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes contidas no verso dessa licença.

Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes no verso citadas, seja mantida disponível à fiscalização da **SEMMAM** e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – **SISNAMA**.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Alcobaca – **SEMMAM**, cabendo ao interessado obter Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcobaca, 16 de Abril de 2021.

  
GIVALDO MUNIZ  
Prefeito Municipal

  
DAIANE BATISTA ALMEIDA MAFRA  
Secretária de Meio Ambiente

  
22/04/2021



## Condicionantes:

- I – Operar o empreendimento de acordo com a Resolução ANP nº 116 de 05/07/2000 e Normas Técnicas da ABNT em especial a NBR 13.786/14;
- II. Utilizar, obrigatoriamente em todo o processo de realização das atividades, os EPI's adequados à mesma e comprovar a entrega dos mesmos através da ficha de recebimento;
- III. Manter a higiene do local e do pessoal;
- IV. Comprovar no prazo de 120 dias a implantação do Sistema Segurança e de Combate a Incêndios conforme NR 23;
- V. Cumprir as normas e legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem sua atividade;
- VI. Soicitar a renovação da licença unificada - LU, num prazo máximo de 120 dias antes de seu vencimento;
- VII. Apresentar no prazo de 120 dias o Certificado de Posto Revendedor atualizado.
- VIII. Comprovar no prazo de 60 dias a instalação das canaletas no entorno da área de abastecimento;
- IX. Apresentar no ato de renovação da Licença Ambiental o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado;
- X. Apresentar no ato de renovação da Licença Ambiental relatório fotográfico apresentando a manutenção da Caixa Separadora de Água e Óleo;
- XI. Apresentar no prazo de 120 dias o Teste de Estanqueidade do sistema de abastecimento das bombas de combustível;
- XII. Apresentar no ato de renovação desta licença ambiental cópia de contrato com empresa especializada para recolhimento do resíduo da Caixa Separadora de Água e Óleo;
- XIII. Instalar placas de advertência sobre periculosidade do material, manuseado, mensagens educativas voltadas para a segurança ambiental, segurança pessoal, de trânsito e sanitária, conforme preconiza a Portaria ANP nº 166/00;
- XIV. Apresentar no ato de renovação desta licença a comprovação do Kit de Emergência Ambiental descrito no Plano de Emergência Ambiental;
- XV. Apresentar no ato de renovação da Licença Ambiental o Relatório de Cumprimento de Condicionantes.